

Ata da 13ª Reunião Extraordinária da Comissão de Credenciamento e Avaliação do Pró-Gestão RPPS

ATA DE REUNIÃO

COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO E AVALIAÇÃO DO PRÓ-GESTÃO

RPPS

Data e Horário: 05/04/2021- 15h às 18h40

Local: via Microsoft Teams

Pauta: 1.Manual de Certificação Profissional, deliberações finais após as contribuições recebidas das entidades certificadoras e outras propostas de alteração no manual

Memória da reunião: Verificada a presença dos membros relacionados ao final desta ata, o Presidente da Comissão do Pró-Gestão RPPS (Sr. Miguel Chaves) agradeceu a presença de todos os membros. De início, o Presidente da Comissão destacou que a pauta do dia tem por objeto deliberar sobre temas do Manual da Certificação Profissional e primeiramente colocou em pauta a indicação da servidora Márcia Lúcia Paes Caldas, lotada na Coordenação-Geral de Auditoria e Contencioso, nomeada como membro e secretária da comissão, representante da Secretaria de Previdência, pela Portaria nº 3030 de 15/03/2021, em substituição a servidora Michele Rios Albuquerque, o que foi aprovado por unanimidade. Em seguida o presidente Miguel registrou que suscitaram dúvidas em relação ao Manual do Pró-Gestão, quanto a periodicidade do relatório de controle interno para o nível II que está divergente em dois pontos no manual, portanto, gerou dúvida se a periodicidade do relatório seria trimestral ou semestral. O Presidente

registrou que conforme previsão da ação, o relatório deve ser trimestral, porém em discussão com o grupo por e-mail, foi colocado que a exigência trimestral poderia ser demasiado para o nível II. Após as considerações do Hélio, feita votação, ficou decidido que os relatórios de controle interno serão exigidos semestralmente para os níveis I e II, e para os níveis III e IV serão exigidos trimestralmente. Essa deliberação não será considerada como alteração no manual, apenas correção, podendo ter efeito imediato. Esgotadas as questões iniciais, o presidente deu início a pauta, apresentando a nova minuta do Manual de Certificação Profissional, com a agregação das contribuições feitas pelas entidades certificadoras além de propostas feitas pelo presidente objetivando dar maior transparência às responsabilidades das certificadoras perante suas obrigações durante o processo de certificação. **PROPOSTAS:** 1- O presidente apresentou proposta de inclusão do texto a seguir no manual, baseado nas normas de acreditação do Inmetro: “A entidade certificadora credenciada deverá implementar os processos de certificações, conforme requisitos definidos nos itens 3.1.3.2 e 3.3, de modo que seja garantida a verificação desses parâmetros de forma objetiva e sistemática, com a evidência documentada pela confirmação da competência do profissional. Os exames aplicados, com base nos requisitos definidos devem assegurar a comparabilidade de seus resultados, tanto no conteúdo, como em dificuldade”. Proposta aprovada por unanimidade. 2. O presidente propôs alterar o critério de aproveitamento das provas para definição de nível básico, intermediário e avançado para as mesmas das certificações de gestor de recursos e membros do comitê de investimentos, sendo básico 50%, intermediário 60% e para o avançado, acertando 70%. A proposta apresentada valeria para dirigente, conselheiros e gestor de recurso, a qual foi aprovada. 3. Miguel colocou que conforme o manual se apresenta, a exigência para o profissional que desejar participar do programa de qualificação continuada deverá fazer sua adesão ao programa de entidade certificadora, reconhecido pela comissão do Pró-gestão é de até 6 (seis) meses antes do vencimento da validade da sua certificação. O presidente propôs que esse tempo seja reduzido para 3 (três) meses, considerando que o prazo de 6 (seis) meses está bem distante do praticado no mercado. Proposta aprovada. 4. Miguel sugeriu que no item 9 do manual que trata do programa de certificação e qualificação continuada por titulação ou cargo público seja restrito aos dirigentes, conselho fiscal e conselho deliberativo. Ficou aprovado que esse tipo de certificação fica limitado a dirigentes máximos de poderes e órgãos autônomos e seus respectivos suplentes, quais sejam: órgãos do poder executivo, legislativo e judiciário e dos órgãos autônomos (Ministério Público, Tribunal de Contas e Defensoria

Pública) dos Estados e do Distrito Federal e a autoridade máxima dos Poderes Executivo e Legislativo dos Municípios e seu respectivo suplente, se houver. Não se exclui dessa certificação os gestores de recursos e membros do comitê de investimentos. 5. Deliberação sobre o credenciamento das entidades certificadoras. Foi colocado para deliberação a permissão para que associações e consultorias sejam certificadoras observadas as restrições que impeçam a ocorrência de conflito de interesses, discriminados no ISO 17024, também especificados no item 10 do manual de certificação profissional. Miguel sugeriu que o manual seja adequado às exigências da Coordenação-Geral de Acreditação do Inmetro, viabilizando que uma quantidade maior de entidades possam se credenciar e a cada registro de solicitação de credenciamento seja verificado pela comissão os critérios exigidos pelo manual, a fim de excluir a possibilidade de que haja conflito de interesses e que essa esteja de acordo com as exigências expressas no manual. A medida objetiva uma concorrência maior no mercado, evitando preços altos das certificações. A comissão exigiria uma série de documentos, com detalhamento do modelo de negócios para que a comissão possa avaliar a ocorrência de conflito de interesses e decidir pelo credenciamento ou não. O presidente destacou que as regras aprovadas pela comissão estão mais rígidas que aquelas impostas pela Coordenação de acreditação do Inmetro que tem como parâmetro, a ISO 17024. Foi deliberado no sentido de que Associações podem atuar como certificadoras, devendo comprovar estar em acordo com as exigências da ISO 17024, mas não poderão oferecer treinamento. As assessorias e consultorias que tenham relação comercial ou financeira com o ente ficam vedadas de atuar como certificadoras. 6. Em seguida colocou-se em votação se uma entidade certificadora deve estar responsável por todas as atividades, ou poderá promover parcerias com outras entidades para realização da certificação, tais como ser examinador e promover treinamento. Foi deliberado que não podem ser feitas parcerias. Fica aprovado que a entidade certificadora não pode ter qualquer relação financeira com o RPPS e a entidade que realiza o exame não pode oferecer treinamento, sozinha ou com parceria. 7. Dadas as diversas dúvidas levantadas, insegurança no voto e adiantado da hora, após extensa discussão acerca de diversos temas, a Claudia propôs a realização de nova reunião até o dia 09/04 a fim de que esse assunto seja definitivamente deliberado após a reflexão de todos. A possibilidade de nova reunião será tratada com os membros no grupo de whatsAPP. **Considerações finais:** Foi alertado pelo Hélio que as reuniões estão se alongando muito e se tornam muito cansativas prejudicando as deliberações, pois assuntos de extrema relevância sendo discutidos sem a devida discussão pelo longo tempo

já tão estendido da reunião e propõe reuniões cronometradas e mais curtas, de máximo duas horas, observando-se a necessidade de ocorrência de mais reuniões, porém, com tempos mais curtos, dividindo-se os diversos pontos a serem discutido. A proposta foi acatada pela maioria dos participantes. **Encerramento:** Não havendo mais pronunciamento, deu por encerrada a reunião agradecendo a presença de todos.

Em, 05 de abril de 2021.


Márcia Lúcia Paes Caldas
Secretária

Participaram desta reunião:

Miguel Antônio Fernandes Chaves-SPREV, Hélio Carneiro Fernandes-SPREV, Márcia Lúcia Paes Caldas-SPREV , Luciao Marques Silva- SPREV, Geraldo Vicente Silva-SPREV, Claudia Fernanda Iten-ASSIMPASC, Karisia Cardoso Pastor Andrade-TCE-MT, Roberto Moisés-AL Previdência, , Daniela Corrêa Benayon-Manaus Previdência, Julio Romeu Maciel dos Santos-SPREV, Eduardo Bejyno Ferraz TCE-MT, Renan Aguiar-PREVIMPA-Porto Alegre-RS e Alex Alberto Rodrigues, Subsecretário dos Regimes Próprios de Previdência Social, como convidado.